



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.255, DE 28 DE ABRIL DE 1.996.

**DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO DE SAÚDE  
SITUADO NA COMUNIDADE DAS TRÊS BARRAS,  
DE POSTO DE SAÚDE "DR. EVARISTO VILLELA DE  
CARVALHO".**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decreta, e eu em seu nome, com a graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Posto de Saúde situado na Comunidade das Três Barras, de Posto de Saúde "Dr. Evaristo Villela de Carvalho".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de abril de 1.996.

  
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal